



ATO 002 – 2009/2010

BRUNO ANDERSON MATOS E SILVA, Mestre Conselheiro Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil.

CONSIDERANDO, que a Ordem DeMolay tem como principal objetivo a preparação de melhores cidadãos e líderes para o futuro, com nossos olhos sempre voltados as virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO os Artigos 207 e 213 do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Secretario Nacional de Legislação e Jurisprudência do Gabinete Nacional da Liderança Juvenil.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear o Irmão **ANTONIO DENADAI NETO**, CID **77187**, membro do Capítulo “Vitória” nº 123, da cidade de Vitória – ES, para cumprir com as funções do cargo de **SECRETÁRIO NACIONAL DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** do Gabinete Nacional da Liderança Juvenil.

Art. 2 - São deveres do Secretário Nacional de Legislação e Jurisprudência:

- I) Manter arquivo atualizado de toda a legislação do SCODB e Grandes Capítulos para uso do Gabinete nacional;
- II) Acompanhar, no que tange a decisões e publicações, os trabalhos do STJD e dos TJDs;



III) Orientar os DeMolays Regulares do Brasil nas questões relativas à legislação e jurisprudência;

IV) Responsabilizar-se pela redação final das emendas e projetos de lei formulada no Gabinete Nacional, protocolando-os na Secretaria da Assembléia Geral em prazo hábil;

V) Orientar os Mestres Conselheiros Estaduais nos assuntos referentes à legislação e jurisprudência;

VI) Emitir pareceres requeridos pelo Mestre Conselheiro Nacional nos assuntos tocantes à Legislação e Jurisprudência;

VII) Assessorar o Mestre Conselheiro Nacional nos assuntos referentes à Legislação e Jurisprudência;

VIII) Promover instruções, seminários, ciclos de debates, materiais de instrução e demais práticas relacionadas à Legislação e Jurisprudência junto aos Mestres Conselheiros Estaduais, quando autorizado pelo Mestre Conselheiro Nacional.

IX) Acompanhar e auxiliar, quando solicitado, nos trabalhos da Comissão de Legislação e Justiça do SCODB.

Art. 3 - O irmão **RAUL SOARES GROPPPO**, Secretário Executivo Nacional, é o encarregado das anotações competentes e do registro deste Ato, que entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e traçado na sede do Gabinete Nacional da Liderança Juvenil, do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, Campo Grande – MS, aos vinte e um (21) dias do mês julho de dois mil e nove (2009).



Bruno Anderson Matos e Silva
Mestre Conselheiro Nacional



Raul Soares Groppo
Secretário Executivo Nacional